PORTARIA Nº. 321, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, conforme segue:

Protoc.	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
7706/2026	36751	HIOLANDA ZICHINELLI SOARES RODRIGUES	Educador Infantil 40h	17/03/2026	24/03/2026
8302/2026	32671	MARLENE AMARO FERREIRA BOMFIM	Auxiliar de Enfermagem	24/03/2026	31/03/2026
3825/2026	16031	MILTON AMARO FERREIRA	Assistente de Obras e Limpeza	24/03/2026	31/03/2026
8193/2026	37281	NEONI DE FATIMA DE AGUIAR	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	20/03/2026	27/03/2026

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
Juliana Cruzatti Vicente
16/04/2026 14:46:28

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
Evely Aparecida Candido Zeferino
22/04/2026 17:48:02

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAV/DGP